



INFORME Nº 002

22 DE JANEIRO DE 2014

ASSUNTO: Reitera informações sobre os critérios para avaliação do cumprimento da certificação das Metas de Cooperação Federativa para as Entidades Estaduais que adotaram o ano de 2013 como segundo período de certificação no Progestão, destacando o envio do **Relatório Anual de Segurança de Barragens 2013** a ser preenchido até 31/01/2014, conforme orientações expressas no item referente à Meta 1.5.

META 1.5 – ATUAÇÃO PARA SEGURANÇA DE BARRAGENS

Esta meta prevê o cumprimento de exigências relativas à implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB) pelos estados. O instrumento de avaliação será a constatação, pela área competente da ANA, quanto à estruturação de um cadastro de barragens; à classificação das barragens por categoria de risco e dano potencial e à sua fiscalização, por meio do envio das informações para o Relatório Anual de Segurança de Barragens.

Para os estados que adotaram 2013 como o segundo período de certificação, a área competente da ANA levará em consideração o esforço inicial de cadastrar todas as barragens para acumulação de água existentes no estado, contando-se para isto com o mapeamento de espelhos d'água, elaborado pela FUNCEME¹ em cooperação com o MI e a ANA (Brasil, 2008).

Por ocasião do curso de capacitação oferecido pela ANA aos estados signatários do Progestão, em novembro de 2013, foi apresentada planilha Excel com os campos mínimos do cadastro das barragens a serem preenchidos, bem como disponibilizado o mapeamento de espelho d'água de cada estado.

A classificação das barragens será feita nos períodos subsequentes de certificação.

<i>Período de Certificação</i>	<i>Cumprimento da Meta 1.5</i>
2	Preparação para a classificação das barragens (atendimento à meta do cadastro)

Finalmente, para certificação dessa meta em 2013, também deverá ser apresentado, **até 31 de janeiro de 2014**, o comprovante (recibo) de resposta ao formulário do **Relatório Anual de Segurança de Barragens 2013**, a ser preenchido até 31/01/2014, na página da ANA, no seguinte link: <http://www2.ana.gov.br/Paginas/servicos/cadastros/barragens/RelatoriodeSegurancadeBarragens.aspx>. Para acesso ao sistema, deverão ser usados *login* e *senha* já enviados pela ANA, em junho de 2013.

¹ BRASIL. Ministério da Integração Nacional; Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos. **Mapeamento dos espelhos d'água do Brasil**. Convênio nº 00535/2005. [Brasília]: MI: FUNCEME, 2008.